

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 211/2015**

**PROTOCOLO: 1431901/2014**

**INTERESSADO: SESMA**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise dos Contratos nº 100/2015; 101/2015 e 102/2015 provenientes da Tomada de Preço nº 002/2015 da Reforma e Ampliação das Estratégias Saúde Família, Sucuriçuquara, Fidelis e Galo I.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Normas Licitações e Contratos da Administração Pública)

**III–DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1431901, referente a análise dos Contratos nº 100/2015; 101/2015 e 102/2015 provenientes da Tomada de Preço nº 002/2015 da Reforma e Ampliação das Estratégias Saúde Família, Sucuriçuquara, Fidelis e Galo I.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

No que consiste a análise documental, Encontro-se os Contratos nº 100/2015 firmado com a empresa **LEMES E LEMES-ME**; nº 101/2015 firmado com a empresa **LICATA LTDA-ME** e nº 102/2015 firmado com a empresa **LEMES E LEMES-ME**, onde foram firmados na data do dia 12 de maio de 2015 e serão vigentes por um período de 180 dias a contar da data de sua assinatura, e farão a Reforma e Ampliação das Estratégias Saúde da Família do FIDELIS, SUCURIJUQUARA E GALO I, respectivamente. No mais ressaltamos que os contratos supracitados estão de acordo com o recomendado no Edital e seus anexos.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 24 de junho de 2015.

---

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.